



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4044 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 170/2025

Em, 02 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar abertura de processo administrativo para desapropriação de imóvel urbano por excepcional interesse público.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para comporem a presente comissão:

- Francisco Martins Neto;
- Maia Dias;
- João Herculano da Silva Filho.

Art. 3º – Os membros da aludida comissão têm a função de dar andamento ao presente processo, participando de todos os atos, solicitando pareceres, laudo de avaliação e tudo mais que for necessário para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - A declaração de utilidade pública deve expor os motivos ensejadores para desapropriação, indicando que a finalidade será para benefício da população, ressaltando o interesse social.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 02 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para o cargo de:

I. AGENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome): 0001; 78.7.3.26.2.2; EMANOEL GOMES ALVES.

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha (PB), localizada na Praça Sérgio Maia, nº66, Centro, das 07h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da carta de convocação, munido de todos os documentos solicitados que serão obrigatoriamente em cópias reprografadas, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada:

- a) C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- d) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- e) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- g) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- h) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;
- j) Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- m) Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;
- n) Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;
- o) 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
- p) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- q) Número PIS/PASEP;
- r) Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;
- s) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);
- t) Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;
- u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 02 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO – ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO: LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA/PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado a Fazenda São Domingos– S/N – Zona Rural



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4044 PARTE 1

- Catolé do Rocha – PB, portador da carteira de identidade nº 1.336.689 - 2º via SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 768..-72; LOCADOR: Srs. JÂNIO CIDALINO DE ALMEIDA PIRES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Marinho Falcão, n.º 187, Apartamento 602, Bairro Ponta de Campina do Município Cabedelo/PB, inscrito(a) no CPF sob o n.º 251..-04 RG n.º 689.905 – 2ª Via SSP/PB; REGINA LÚCIA DE ALMEIDA PIRES SERRANO, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domicíliia na Rua Silvino Chaves, n.º 1417, Bairro Manaíra, João Pessoa-PB, portadora do RG n.º788.371 SSP/PB e CPF n.º491...-91 e MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARAÚJO NOBREGA, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente e domiciliada na Av. Sapé, n.º 2.800, apartamento 601, Bairro Manaíra no Município de João Pessoa-PB, portadora do RG n.º1.374.663-4 SSP/CE e CPF nº 251..-00. OBJETO: O objeto do presente contrato é ADITIVAR LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO, situado na Avenida Venâncio Neiva, 284 – Centro, Catolé do Rocha-PB, destinado à instalação física e funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, neste Município; O imóvel supracitado é localizado no Centro da Cidade de Catolé do Rocha-PB, de fácil acesso aos usuários, com espaço suficiente e necessário aos setores que o CER – II exige. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), até o dia 10 do mês subsequente ao seu vencimento. PRAZO: O contrato de locação fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com vigência de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Informações complementares podem ser encontradas no Termo Aditivo de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 02 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br